



## TERMO DE REFERÊNCIA

**SETOR REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**RESPONSÁVEL:** GILSO PAZ

**PRIORIDADE:** MÉDIA

### 1. OBJETO

Contratação de serviço técnico especializado de engenharia para elaboração de projeto básico de sinalização e segurança viária na Rodovia VRS/810, nas proximidades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Frei Clemente e Laurentino Machado, no município de Tio Hugo/RS, contemplando levantamentos necessários, diagnóstico das condições existentes, definição de soluções de sinalização horizontal e vertical, dispositivos auxiliares de segurança, especificações técnicas, peças gráficas, memoriais, planilhas e demais elementos indispensáveis à adequada caracterização da intervenção pretendida, conforme item e quantidade descritos neste Termo de Referência.

**Tabela de itens:**

SEQ	COD	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	01	Projeto básico de engenharia para sinalização e segurança viária	UND	1

### 2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de estruturar tecnicamente intervenção voltada ao ordenamento do tráfego e ao aumento da segurança viária em trecho da Rodovia VRS/810 situado nas proximidades de unidades escolares municipais, área caracterizada por circulação intensa e recorrente de estudantes, servidores, responsáveis, pedestres e veículos em horários de entrada e saída das atividades letivas.

Trata-se de ambiente sensível, no qual a ausência de soluções adequadas de sinalização e de organização da circulação eleva a exposição a conflitos de tráfego e a ocorrências com potencial de danos materiais e, sobretudo, à integridade física dos usuários da via.

A elaboração de projeto básico de engenharia mostra-se indispensável para subsidiar futura implantação de medidas de sinalização e segurança viária com base em critérios técnicos, normativos e funcionais, evitando decisões fragmentadas ou desprovidas de fundamentação adequada.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Sem a contratação, permanece a dificuldade de definir com precisão a solução mais apropriada ao trecho, bem como de quantificar serviços, estimar custos, estabelecer padrões de desempenho e instruir corretamente eventual processo licitatório para execução da intervenção.

A não contratação poderá acarretar manutenção de cenário de vulnerabilidade no entorno escolar, com persistência de riscos relacionados à travessia de pedestres, à insuficiência de orientação aos condutores, à redução da previsibilidade operacional da via e à inadequação das condições de segurança para a comunidade escolar.

Também poderá resultar em atraso na implementação de medidas preventivas, com repercussões negativas sobre a mobilidade local, a proteção de usuários mais vulneráveis e a capacidade institucional de resposta a demandas de interesse coletivo.

O interesse público é evidente, uma vez que a medida visa promover maior segurança no deslocamento da população, especialmente de crianças e adolescentes, além de contribuir para a adequada utilização da infraestrutura viária em área de relevante circulação urbana e escolar.

A contratação alinha-se às metas institucionais de preservação da vida, melhoria da mobilidade, qualificação dos serviços públicos e fortalecimento das ações preventivas de engenharia de tráfego.

Como ganhos esperados, destacam-se a elevação da eficiência no planejamento da intervenção, a continuidade administrativa por meio de documentação técnica consistente, o aumento da qualidade das futuras contratações correlatas, a redução de impropriedades na definição do objeto executivo e a ampliação da segurança e funcionalidade do sistema viário local.

O projeto básico permitirá, ainda, maior previsibilidade de custos, melhor controle dos resultados esperados e suporte técnico suficiente para tomada de decisão pela Administração.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na elaboração de projeto básico de engenharia para sinalização e segurança viária na Rodovia VRS/810, nas proximidades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Frei Clemente e Laurentino Machado, compreendendo o conjunto de estudos, levantamentos, análises, definições técnicas e documentação necessária para caracterizar, dimensionar e especificar a intervenção pretendida pela Administração.

De forma integrada, a solução deverá contemplar o diagnóstico das condições atuais do trecho, com identificação das características geométricas e operacionais da via, fluxos predominantes, pontos de



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

conflito, travessias, acessos, visibilidade, sinalização existente e demais elementos que interfiram na segurança viária local.

A partir desse diagnóstico, deverão ser propostas as medidas de sinalização e segurança mais adequadas ao contexto, observadas as normas técnicas aplicáveis, as boas práticas de engenharia de tráfego e as necessidades específicas do entorno escolar.

Os principais entregáveis da solução incluem, no mínimo, relatório de vistoria e diagnóstico, memorial descritivo, memorial de cálculo, quando cabível, especificações técnicas, peças gráficas e plantas de sinalização, indicação de dispositivos de segurança viária, planilha orçamentária estimativa, cronograma físico-financeiro de referência, composição dos quantitativos e demais documentos técnicos necessários à completa definição do objeto futuro de execução.

O fluxo da solução deverá iniciar-se com o planejamento dos trabalhos e alinhamento com a Administração, seguido da realização de vistorias e levantamentos em campo.

Na sequência, a contratada deverá proceder à análise técnica das informações coletadas, desenvolver as alternativas de intervenção e consolidar a proposta de projeto básico.

Após a entrega preliminar, a Administração realizará a análise técnica dos documentos e poderá solicitar ajustes, complementações ou correções.

Concluídas as adequações, será apresentada a versão final do projeto básico, apta a subsidiar a futura contratação da execução das intervenções propostas.

Constituem premissas da solução a observância da legislação de trânsito, das normas técnicas pertinentes, da compatibilidade entre as medidas propostas e as condições locais de implantação, bem como a interlocução contínua com os representantes designados pela Administração para validação das etapas e verificação da aderência do projeto às necessidades institucionais.

A solução, portanto, não se limita à produção de peças documentais isoladas, mas abrange um encadeamento técnico completo destinado a viabilizar futura intervenção com segurança, economicidade e adequada definição de escopo.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

---

### Requisitos técnicos obrigatórios



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

- a) Elaboração de projeto básico de engenharia para sinalização e segurança viária compatível com as características da Rodovia VRS/810 e com a condição específica de trecho localizado no entorno de unidades escolares;
- b) Realização de vistoria técnica e levantamento de campo necessários à adequada caracterização da área de intervenção;
- c) Apresentação de diagnóstico das condições existentes, incluindo análise da sinalização atual, das condições de circulação, dos pontos de conflito e dos aspectos que impactem a segurança de pedestres e veículos;
- d) Desenvolvimento de solução técnica contendo, no mínimo, definição de sinalização vertical, sinalização horizontal e, quando tecnicamente indicado, dispositivos auxiliares de segurança e ordenamento do tráfego;
- e) Elaboração de peças técnicas completas, tais como memorial descritivo, especificações técnicas, plantas, detalhes executivos pertinentes, planilha orçamentária estimativa, quantitativos e cronograma de referência, em nível suficiente para caracterização do objeto de futura contratação;
- f) Observância às normas técnicas aplicáveis, à legislação de trânsito vigente, aos manuais e regulamentos pertinentes dos órgãos competentes e às disposições da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

## **Requisitos operacionais obrigatórios**

- a) Execução dos serviços por profissionais legalmente habilitados, com registro ativo no CREA ou conselho profissional competente;
- b) Emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente aplicável aos serviços desenvolvidos;
- c) Disponibilidade para reuniões técnicas, presenciais ou remotas, sempre que convocada pela Administração, para alinhamento, esclarecimentos e validação de etapas;
- d) Entrega dos produtos em formato digital editável e em formato não editável, conforme padrão definido pela Administração;
- e) Responsabilidade da contratada por correções, revisões e complementações necessárias à aprovação final dos documentos técnicos, sem ônus adicional, quando decorrentes de falhas, inconsistências ou inadequações do projeto.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

## Requisitos de desempenho obrigatórios

- a) Os produtos deverão apresentar clareza, coerência técnica, compatibilidade entre peças escritas, gráficas e orçamentárias, e precisão suficiente para subsidiar futura licitação e execução;
- b) As soluções propostas deverão priorizar segurança viária, funcionalidade operacional, legibilidade da sinalização, adequação ao ambiente escolar e viabilidade de implantação;
- c) O projeto deverá minimizar ambiguidades, omissões e conflitos de informação, de modo a reduzir riscos de aditivos, retrabalho ou dificuldades na fase executiva.

## Requisitos normativos obrigatórios

- a) Atendimento à Lei nº 14.133/2021 e demais normas de contratação pública aplicáveis;
- b) Atendimento ao Código de Trânsito Brasileiro, às resoluções do CONTRAN e aos manuais e normas técnicas correlatas à sinalização e segurança viária;
- c) Observância das normas da ABNT aplicáveis, quando pertinentes, e das exigências dos órgãos com competência sobre a rodovia ou sobre a matéria técnica.

## Requisitos desejáveis

- a) Apresentação de registro fotográfico do trecho analisado, associado ao diagnóstico técnico;
- b) Indicação de priorização das intervenções e de orientações para implantação faseada, se tecnicamente recomendável;
- c) Proposição de soluções que favoreçam durabilidade, facilidade de manutenção e melhor relação custo-benefício para a Administração.

## 5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi fixada em **R\$ 9.000,00**, para a elaboração de **1 (um) projeto básico de engenharia para sinalização e segurança viária** na Rodovia VRS/810, nas proximidades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Frei Clemente e Laurentino Machado, no município de Tio Hugo/RS.

A definição do valor estimado observou o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com base em pesquisa de preços realizada a partir de parâmetros compatíveis com o objeto, considerando a natureza técnica do serviço, o escopo dos levantamentos em campo, a elaboração das peças técnicas e a responsabilidade profissional envolvida.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

O item da contratação está assim consolidado: **item 01** – Projeto básico de engenharia para sinalização e segurança viária; **código:** 01; **unidade:** UND; **quantidade:** 1,00; **valor unitário estimado:** R\$ 9.000,00; **valor total estimado:** R\$ 9.000,00.

Na composição do valor estimado foram considerados todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo vistorias e deslocamentos, levantamentos em campo, estudos técnicos, elaboração de memorial descritivo, especificações, peças gráficas, planilha orçamentária, quantitativos, cronograma de referência, emissão de ART e demais despesas diretas e indiretas, tributos e encargos incidentes.

Os documentos e memória de formação do preço constam do processo administrativo e do anexo de pesquisa de preços, os quais demonstram a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados para serviços técnicos especializados de engenharia com características semelhantes.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá observar fluxo estruturado em etapas sucessivas, com vistas à produção de projeto básico de engenharia completo, consistente e apto a subsidiar futura contratação da intervenção.

**Etapas 1 - Ordem de início e alinhamento técnico:** após a formalização contratual, a Administração emitirá a ordem de início e indicará os responsáveis pela interlocução técnica.

Nessa fase, serão alinhados escopo, produtos esperados, prazos, forma de apresentação dos documentos e acesso às informações disponíveis.

**Etapas 2 - Levantamento e vistoria de campo:** a contratada deverá realizar visita técnica ao local, promovendo levantamento das condições existentes, registro dos elementos relevantes à segurança viária, identificação da sinalização implantada, análise preliminar da circulação e coleta de informações necessárias ao desenvolvimento do projeto.

**Etapas 3 - Diagnóstico e concepção da solução:** com base nos dados coletados, a contratada elaborará diagnóstico técnico do trecho e definirá a solução de sinalização e segurança viária mais adequada, considerando o entorno escolar, os padrões normativos e a viabilidade de implantação.

**Etapas 4 - Elaboração do projeto básico:** a contratada desenvolverá os documentos técnicos do projeto básico, incluindo peças gráficas, memoriais, especificações, quantitativos, orçamento estimativo e demais elementos exigidos no Termo de Referência e na legislação aplicável.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

**Etapa 5 - Entrega preliminar e análise:** os documentos serão apresentados à Administração para análise técnica.

Poderão ser realizadas reuniões para esclarecimentos e ajustes, visando sanar inconsistências, complementar informações e adequar o material às necessidades institucionais.

**Etapa 6 - Revisão, entrega final e encerramento:** após a consolidação das correções eventualmente solicitadas, a contratada entregará a versão final do projeto básico, acompanhada da ART ou documento equivalente, encerrando-se a execução após o aceite definitivo.

Os prazos de cada etapa deverão constar do cronograma contratual, a ser definido pela Administração em compatibilidade com a complexidade do objeto, observando-se marcos mínimos de entrega preliminar e entrega final.

A contratada será responsável pela produção técnica dos documentos e pela prestação de esclarecimentos necessários, enquanto à Administração caberá disponibilizar informações institucionais existentes, analisar os produtos apresentados e formalizar os aceites cabíveis.

Os critérios de aceite compreenderão, no mínimo, a conformidade com o escopo contratado, a aderência às normas técnicas e de trânsito, a compatibilidade entre documentos, a suficiência do nível de detalhamento para caracterização da futura contratação e a correção formal e material das peças entregues.

Não serão aceitos produtos incompletos, inconsistentes, sem responsabilidade técnica formalizada ou que não atendam às exigências estabelecidas.

Por se tratar de serviço intelectual de engenharia, não se aplica instalação de bens.

Caso a Administração entenda necessário, a contratada deverá prestar esclarecimentos técnicos sobre o conteúdo do projeto em reunião de apresentação final, sem caracterizar treinamento continuado, mas como suporte técnico de encerramento e transferência de conhecimento do produto elaborado.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante designação formal de gestor e fiscal do contrato, sem prejuízo da atuação de apoio técnico de servidores ou setores competentes.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Ao gestor competirá o acompanhamento global da execução contratual, a adoção de providências administrativas, o controle de prazos e a condução dos atos relacionados ao desempenho contratual.

Ao fiscal caberá verificar a conformidade dos serviços e produtos entregues, registrar ocorrências, atestar o cumprimento das etapas e subsidiar o recebimento.

O monitoramento da execução ocorrerá por meio da verificação de entregas parciais e final, análise técnica dos documentos apresentados, registro de reuniões, comunicações formais e controle dos prazos estabelecidos em cronograma.

Toda inconformidade identificada deverá ser formalmente comunicada à contratada, com definição de prazo razoável para saneamento, sem prejuízo da aplicação das medidas contratuais cabíveis.

Como indicadores de desempenho (KPIs), poderão ser adotados, no mínimo: I - **cumprimento de prazo**, aferido pelo percentual de entregas realizadas dentro do cronograma; II - **conformidade técnica**, aferida pela aderência dos produtos às normas, ao escopo e às orientações da Administração; III - **índice de retrabalho**, aferido pela quantidade e relevância de correções decorrentes de falhas da contratada; e IV - **completude documental**, aferida pela entrega integral de todas as peças exigidas.

Para fins de referência, consideram-se níveis adequados de desempenho: cumprimento integral dos marcos contratuais, ausência de inconsistências graves, baixa incidência de correções por erro técnico e apresentação de documentação completa, coerente e apta ao aceite.

A reincidência de falhas, atrasos injustificados, omissões relevantes ou entregas incompatíveis com o objeto contratado caracterizará desempenho insatisfatório.

As não conformidades poderão ser classificadas conforme sua gravidade, abrangendo: a) impropriedades formais sanáveis sem impacto substancial; b) inconsistências técnicas que demandem revisão; e c) falhas graves que comprometam a utilização do projeto.

Conforme o caso, a Administração poderá determinar correção, refazimento parcial, complementação dos serviços, suspensão do aceite ou glosa proporcional do pagamento vinculado à etapa não atendida.

A contratada deverá apresentar os produtos previstos e, quando solicitado, relatórios sintéticos de andamento, demonstrando o estágio de execução, atividades realizadas, pendências e providências adotadas.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Os níveis de serviço esperados (SLAs) compreenderão, no mínimo, observância aos prazos contratuais, atendimento tempestivo às solicitações de esclarecimento da Administração e correção de inconsistências apontadas dentro do prazo fixado em notificação formal.

Constituem gatilhos para aplicação de sanções, observados o contraditório e a ampla defesa, entre outros: atraso injustificado no cumprimento das etapas; recusa em corrigir não conformidades; entrega reiterada de produtos tecnicamente deficientes; descumprimento de obrigações legais, técnicas ou contratuais; e inexecução parcial ou total do objeto.

Nesses casos, poderão ser aplicadas as medidas previstas no contrato e na legislação, inclusive advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e demais sanções cabíveis, conforme a gravidade da conduta.

## 8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

---

A entrega do objeto deverá ocorrer mediante protocolo formal dos documentos técnicos perante a Administração, em meio digital e, se exigido, em meio físico, observados os formatos e padrões previamente definidos.

Cada entrega deverá ser acompanhada dos arquivos correspondentes, relação dos documentos apresentados e da respectiva ART ou documento equivalente, quando cabível à etapa.

O recebimento poderá ocorrer em duas fases, quando aplicável: **recebimento provisório** e **recebimento definitivo**.

O recebimento provisório consistirá na conferência inicial da entrega quanto à presença dos documentos exigidos e à correspondência formal com o objeto contratado, sem prejuízo de posterior análise de mérito técnico.

O recebimento definitivo será formalizado após exame detalhado do conteúdo, verificação da conformidade com o Termo de Referência, com as normas aplicáveis e com as solicitações da Administração, bem como após o atendimento de eventuais ajustes requeridos.

Na hipótese de constatação de falhas, omissões, incompatibilidades ou insuficiência técnica, a Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos apresentados, devendo a contratada promover as correções e complementações necessárias no prazo estabelecido, sem ônus adicional.

O aceite somente será emitido após o saneamento integral das pendências identificadas.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Para fins de recebimento e pagamento, poderão ser exigidos, conforme aplicável: nota fiscal ou fatura; comprovante de regularidade fiscal, social e trabalhista, quando necessário à instrução do pagamento; ART ou documento equivalente; declaração de que os serviços foram executados em conformidade com as exigências contratuais; e demais documentos definidos pela Administração para comprovação do adimplemento.

Por se tratar de serviço técnico de engenharia, a contratada responderá pela qualidade e consistência dos produtos entregues, devendo corrigir, durante o prazo contratual e nos limites legais, erros, inadequações ou incompatibilidades verificadas e atribuíveis à sua atuação.

Não se exige garantia contratual específica, salvo se vier a ser prevista no edital ou instrumento convocatório, nos termos da legislação aplicável.

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo da etapa ou do objeto, conforme a forma de execução contratualmente estabelecida, mediante apresentação da nota fiscal/fatura e atesto do fiscal e do gestor do contrato.

O prazo para pagamento observará o definido pela Administração e pela legislação aplicável, contado da regular liquidação da despesa.

Sobre os valores devidos incidirão as retenções tributárias e legais cabíveis.

Poderão ser realizadas glosas proporcionais em caso de descumprimento de obrigações contratuais, atraso imputável à contratada, entrega incompleta ou execução em desconformidade, sem prejuízo das demais medidas administrativas e sancionatórias cabíveis.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da regular execução do objeto e à inexistência de pendências que impeçam a liquidação da despesa.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção do fornecedor deverá ocorrer por procedimento compatível com a natureza e o valor do objeto, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, a regulamentação aplicável no âmbito do órgão e o Decreto Municipal nº 1.425/2025, no que couber.

Considerando tratar-se de serviço técnico especializado de engenharia para elaboração de projeto básico de sinalização e segurança viária, a definição do procedimento de contratação, do critério de julgamento e das exigências de habilitação deverá observar a solução mais adequada ao caso concreto, em conformidade com a fase preparatória do processo e com os normativos vigentes.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

As exigências eventualmente estabelecidas no instrumento convocatório ou documento equivalente deverão guardar pertinência e proporcionalidade com o objeto, de modo a assegurar isonomia, competitividade, seleção da proposta mais vantajosa e atendimento ao interesse público.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

A contratação deverá ser processada à conta de dotação orçamentária própria da Administração, observada a disponibilidade de recursos para suportar a despesa decorrente da elaboração do projeto básico de engenharia objeto deste Termo de Referência.

A despesa, em razão da natureza do objeto, deverá ser classificada, em regra, no grupo de natureza compatível com **serviços de consultoria ou outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**, conforme a estrutura orçamentária adotada pelo órgão, devendo a unidade demandante e o setor contábil confirmar a adequada classificação da natureza de despesa aplicável ao caso concreto, bem como a ação, fonte de recursos e dotação específica a serem utilizadas no empenho.

A formalização da contratação ficará condicionada à prévia indicação da dotação orçamentária correspondente e à comprovação de saldo suficiente.

Caso se verifique insuficiência orçamentária, a Administração deverá adotar, antes da contratação, as providências necessárias à suplementação ou abertura de crédito adicional, nos termos da legislação vigente, de modo a assegurar a regular cobertura da despesa e a observância do equilíbrio orçamentário-financeiro.

Tio Hugo/RS, 30 de março de 2026.

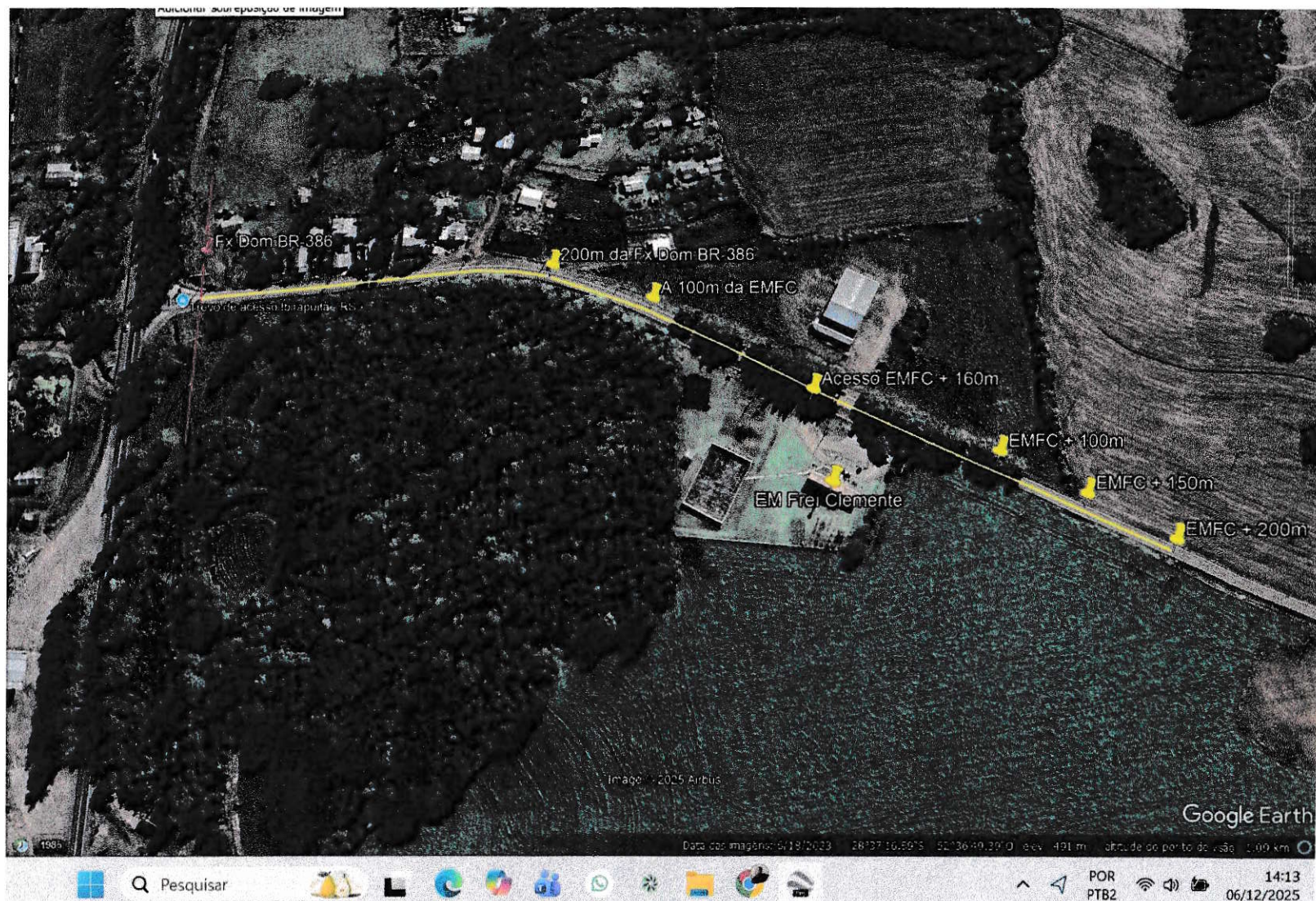
---

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
RESPONSÁVEL: GILSO PAZ

Escola Municipal de Ensino Fundamental Frei Clemente;

Localidade de Linha Graeff (Divino), Município de Tio Hugo/RS, na VRS-810, no sentido da BR-386 à Ibirapuitã/RS.

FX Dom = Faixa de Domínio;      EMFC = Escola Municipal de Ensino Fundamental Frei Clemente;



Escola Municipal de Ensino Fundamental Laurentino Machado;

Localidade de Linha Machado, Município de Tio Hugo/RS, na VRS-810, no sentido da BR-386 à Ibirapuitã/RS.

EMFC = Escola Municipal de Ensino Fundamental Frei Clemente;

No trecho "A 300m" até o trecho "A 100m" a pista tem forma de uma lombada, o que dificulta a visão.

